



EDITAL 01/2020 - PROGEP/UNIFAP
CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE VANTAGENS

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), convida pessoas físicas e jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar proposta para participação no Clube de Vantagens da UNIFAP, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, durante o período de até 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

- 1.1. A participação de pessoas jurídicas ou físicas no Clube de Vantagens da UNIFAP dar-se-á mediante o envio, à Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP/UNIFAP, de propostas ofertando descontos e vantagens aos servidores desta IFE.
- 1.2. As propostas de descontos e vantagens destinam-se aos servidores e seus dependentes diretos.
- 1.3. A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Vantagens terá assegurado a divulgação de sua empresa/serviço, por meios diversos, aos servidores da Unifap.
- 1.4 As propostas de descontos, vantagens e serviços deverão apresentar os valores reais dos serviços e seus respectivos valores com descontos.
- 1.5. As propostas de descontos e vantagens deverão, além dos dados cadastrais da pessoa jurídica ou física, informar endereço, contato, e-mail da pessoa responsável pelo serviço.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Não há número limite de empresas ou pessoas físicas participantes do clube de vantagens.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3 Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas devidamente registradas nos órgãos competentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento no período de dois anos, a contar da data de publicação deste edital.

4.2. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico qualidadevida@unifap.br ou pessoalmente no endereço: Rodovia JK de Oliveira, Km 02, Jardim Marco Zero, prédio da PROGEP/ DDP/UNIFAP.

4.3. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Apêndice A, conforme anexo.

4.4. Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender as normas da legislação pertinente.

5. DA DESISTÊNCIA

5.1 Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, a Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP, telefone (96) 3312-1728, ou pelo endereço eletrônico qualidadevida@unifap.br.

Cleidiane Facundes Monteiro Nascimento

Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas – PROGEP



APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: A & E Borges LTDA
Nome Fantasia: Colegio Batista
Endereço: Rua Jerônimo Diniz, 1601
Bairro: Centro Cidade: Macapá
Estado: AP CEP: 68900-075
Telefone (DDD): 963213-1870 Fax (DDD): 98137-3865
CNPJ: 09.483.745.0001-23
Inscrição Estadual: —
Inscrição Municipal: —
E-mail: colegiobatista-demacapa@gmail.com Site: www.colegiobatista-demacapa.com.br
Redes sociais: colegiobatista-demacapa

DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo: Eliane Jereis Borges de Godoy
Endereço: Rua Jerônimo Diniz, 1601
Bairro: Centro Cidade: Macapá
Estado: AP CEP: 68900075
Telefone (DDD): 963213-1870 Fax (DDD): 981373865
E-mail: Site:
Redes sociais:

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, no período de até 02 (dois) anos, ciente que posso desistir da parceira em qualquer tempo notificando a PROGEP, com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceira:



Serviço/Produto	Valor real	Valor com desconto para servidores e dependentes da UNIFAP
Ed. Inf.	498,75	30%
EF. Iniciais	575,00	25%
EF. Finais	624,00	25%


Cursinho Pré-ENEM/VEST. - até 50%

DECLARAÇÃO:

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e me comprometo a encaminhar à DDP/PROGEP/UNIFAP, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e, que todas as alterações que, porventura, vierem acontecer serão de imediato encaminhadas à DDP/PROGEP/UNIFAP.

Local e data: Macapá, 22 de Janeiro de 2020.


.....
ELIANE F. BORGES DA GRAÇA
Assinatura do responsável

Obs.: Encaminhar em anexo demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.